

**CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COPHAM
21ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 2021/2023**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS, BIÊNIO 2021 A 2023. Ao décimo quinto dia, do mês de Março, do ano de 2023, às 14h, reuniram-se, de forma presencial e virtual, na sala de cinema do Centro Cultural Palácio da Justiça, sito a Av. Eduardo Ribeiro, 901 - Centro, Manaus - AM, 69400-901. Conforme convocação de 13 de março de 2023, e atingindo o quórum regimental, encontra-se aberta a 21ª sessão ordinária do conselho de patrimônio histórico e artístico do estado do Amazonas. Em virtude dos poderes investidos pelo artigo 3º do decreto nº 25978/06, assumiu o exercício da presidência dessa sessão, em exercício o sr. **ABRAHIM SENA BAZE** e convidou para compor a mesa a representante da UEA, a conselheira Eneila Almeida dos Santos e como secretária para auxiliar nos trabalhos a sra. **LUIZA GUGLIELMINI**, do DPH/SEC, em face da ausência justificada da srta. **TAMIRES LIMA**, secretária geral deste COPHAM. Composta a mesa diretora, o quórum de hoje serão informados pela secretária auxiliar indicada para esta reunião. Foi informado que encontram-se participando da plenária, além dos membros da mesa diretora, que representam as cadeiras do IGHA e do CONEC, os seguintes membros do conselho com direito a voto conforme lista anexa. **O PRESIDENTE** agradeceu a presença de todos e dando início aos trabalhos desta plenária, passou a palavra novamente a secretária em exercício para ler o **EXPEDIENTE**. **Luiza Guglielmini** informou que a cópia da ata da 20ª reunião ordinária será encaminhada até o dia 17.03.2023, para análise de todos. Estão aguardando o agendamento com a ALEAM para tratar da pauta de tombamento e salvaguarda. O tombamento do Rio Negro está aguardando a publicação de tombamento da casa civil em última consulta. As reuniões para discussão da minuta da nova lei, estão agendadas para os dias: 22 de março e 26 de abril de 2023. Estão aguardando o retorno com as sugestões dos espaços culturais para finalização da instrução normativa sobre o uso do drone em espaços públicos. Ainda estão aguardando a nomeação do senhor Mauro Augusto Dourado Menezes, para titular da cadeira do IPHAN. O processo se encontra na ALEAM e, com a posse dos novos deputados em 1º de fevereiro, acreditam que sua publicação será em breve, e sua participação como convidado é bem-vinda e importante para contribuir com as discussões do COPHAM. Foi publicada a resolução n. 01/2023-gs-sec de 23.02.2023 pela SEC, prorrogando o mandato dos atuais membros até outubro/2023. Tendo em vista que o atual mandato encerrará neste ano, serão expedidos ofícios às entidades com representação neste COPHAM solicitando a indicação dos seus representantes para o mandato 2023/2025 ou a recondução dos atuais, na forma regimental. No dia 10 de março foi o lançamento do festival de Parintins. Encontra-se aberta a **exposição** “O Mundo Mágico dos Ningyos”, – arte e beleza dos bonecos japoneses, aqui no CCPJ, para que todos que estão aqui



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

presentes possam prestigiar. Sem mais nada para o expediente passou para as **PROPOSIÇÕES** para esta reunião. Assim não tendo proposição passo para a **ORDEM DO DIA**. Sobre o parecer preliminar da expressão Gambá, informou que a presidência da Câmara do patrimônio artístico e material encaminhou o processo para plenário para deliberação sobre a salvaguarda da expressão cultural gambá. Convidou o relator deste processo, membro daquela Câmara em exercício, Manoel de Jesus da Silva Pereira, conselheiro exercício pelo IPHAN para apresentar o seu parecer. **O conselheiro Manoel de Jesus** fez a leitura do parecer preliminar sobre a proposição que visa o registro da expressão **Gambá como patrimônio cultural imaterial do Amazonas** pelo presente que esse processo já foi submetido a consultoria jurídica deste COPHAM e também emitiu o parecer, dando seu aval quanto a legalidade dos atos e dos instrumentos que visam esse pedido. Foi o mais sintético possível, porém, lerá em alguns pontos e ao final, naturalmente, cada conselheiro poderá se manifestar. Parecer preliminar, breve relatório, contexto dos fatos: Versa o presente Parecer Técnico sobre a manifestação técnica preliminar da Câmara do Patrimônio Artístico e Imaterial do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas (COPHAM) acerca da propositura encaminhada a esta Câmara sobre o Registro da Expressão Cultural Gambá como Patrimônio Cultural Amazonense, nos termos do Decreto nº. 29.544 de 14 de janeiro de 2010. Consigne-se, primeiramente, que a referida propositura de Registro foi recebida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC-AM) em 05 de maio de 2011. Antes da submissão a análise desta Câmara, houve manifestação técnica da mesma SEC-AM por meio do Departamento de Patrimônio Histórico, Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial, no Parecer nº. 003/2022-GPCI/DPH/SEC, o qual, nos termos do § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº. 29.544/2010, se manifestou pelo deferimento do pedido, indicando-se que o Registro deverá acontecer no Livro das Formas de Expressão. O mesmo Parecer Técnico, seguindo a ritualística prevista, encaminhou os presentes autos ao Plenário deste COPHAM, o qual aprovou a manifestação exarada pela Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial da SEC-AM, distribuindo, na 16ª Reunião Ordinária deste Conselho, o processo em epígrafe para “para análise, parecer técnico e voto”, sob os auspícios desta Câmara do Patrimônio Artístico e Imaterial. Da consulta aos autos do Processo, tem-se que o feito está instruído com os seguintes documentos: Vou citar apenas os documentos mais importantes. Memorando 073/11-DPH/SEC, de 05 de maio de 2011, que encaminha a consideração do Secretário de Estado de Cultura o Dossiê “Solicitação de registro do Gambá como Patrimônio Cultural Amazonense”, devidamente instruído; Memorando nº 002/2022 – GPCI que encaminha o Parecer Nº 003/2022 – GPCI/DPH/SEC ao COPHAM; Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas por Cristian Pio Ávila, intitulada “Os argonautas do Baixo Amazonas”, ano 2016; Memorando no 002/2022-COPHAM/SEC, 01/08/2022, pelo qual o Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa ao Conselho de Patrimônio Histórico do Amazonas -



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COPHAM, acolhe o Parecer nº 003/2022 - GPCI/DPH/SEC, exarado pela Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial e encaminha os autos ao COPHAM; Parecer técnico da equipe de apoio do COPHAM sobre o material apresentado no processo; Parecer jurídico da equipe de apoio do COPHAM sobre a legalidade e atendimento aos procedimentos pertinentes. Esses são os documentos prioritários. Agora a leitura da manifestação propriamente dita. O doutor Sérgio, no seu parecer, indicou esse mesmo elemento, então, estão aqui conversando com uma concordância entre o parecer jurídico e este parecer técnico. Importa destacar que, do ponto de vista formal, conforme o § 6º, do artigo 5º, do Decreto nº. 29.544/2010, o Parecer nº. 003/2022-GPCI/DPH/SEC deverá ser “publicado no Diário Oficial do Estado por aviso, e integralmente no site da Secretaria de Estado de Cultura para amplo conhecimento e apresentação de manifestações sobre o registro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação.” Quanto aos aspectos técnicos, propriamente ditos, o presente parecer cinge-se a análise das informações documentais constante dos autos, deixando para data posterior o julgamento do mérito do pedido formulado. Tal precaução deve-se ao fato de que, em razão da distância temporal da propositura, é de se supor que as condições de reprodução social da expressão cultural Gambá tenham se alterado de forma complexa, o que inviabiliza a análise a partir de dados atualizados do bem cultural em tela, a dispersão geográfica e os sujeitos sociais detentores das práticas associadas ao Gambá. A presente análise técnica, nesse sentido, tem por base o Dossiê intitulado “Solicitação de registro do Gambá como Patrimônio Cultural Amazonense”, datado do ano de 2011, bem como, secundariamente, a Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas por Cristian Pio Ávila, intitulada “Os argonautas do Baixo Amazonas”, do ano 2016. A leitura dos instrumentos de informação citados, especialmente o Dossiê, que constitui fonte pertinente no caso de Registro de bens de natureza imaterial, nos termos do Decreto nº. 29.544/2010, foi feita considerando a distância de aproximadamente doze (12) anos, entre a sistematização dos dados ali descritos e a presente análise por parte desta Câmara. Isso posto, pela própria natureza das manifestações culturais reunidas sob o signo da nomenclatura Gambá, é de se inferir que alterações profundas e complexas se efeturaram no bem em tela, incidindo, especialmente, sobre a dinâmica da prática em si, em suas formas de reprodução, sua dispersão geográfica, sua sustentabilidade e, especialmente, sua transmissibilidade. O conhecimento atualizado dos elementos retro referidos é condição *sine qua nom* para a avaliação quanto à pertinência do pedido de Registro ora em análise. O que é o Gambá? O citado Dossiê apresenta o Gambá como manifestação cultural associada à vida, às celebrações e aos ritos que envolvem as comunidades ribeirinhas pesquisadas pelo Proponente. A manifestação consiste num amálgama de expressões, que incluem desde a confecção de instrumentos de percussão – o tambor, tamborinho e o caracaxá -, passando pela composição e execução das músicas, execução das celebrações, envoltas em rítmica própria, com indumentárias específicas. Sob a denominação Gambá, dessa forma,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

reúnem-se simbologias e ritos heterônomos, conforme o caso. O Gambá, como expressão híbrida, está intimamente ligado aos processos culturais resultantes do encontro e das tensões entre elementos culturais oriundos da diáspora africana em território amazônico, elementos indígenas autóctones e/ou transformados e do Catolicismo de Missão, representado nos procedimentos catequéticos da Igreja no período colonial. O encontro dialético mencionado permite compreender o Gambá como síntese de um processo social, no qual se entrelaçam manifestações nas quais se percebe claramente os influxos que cada grupo exerce sobre o Gambá. Naturalmente, essa expressão – o Gambá – deve ser entendida dentro do contexto das lutas de resistência negra e indígena em face das exigências homogeneizantes e violentas que subjazem à empresa colonial. Consigne-se que a pesquisa para a elaboração do Dossiê foi realizada em comunidades específicas citadas, localizadas nos municípios de Maués, Barreirinha, Borba e Manacapuru, indicando-se que a pesquisa, por ocasião do processo de Registro deverá explorar as manifestações existentes na calha do Rio Madeira. Importa destacar, também, que segundo os dados da Tese de Doutorado “Os argonautas do Baixo Amazonas” apresentam o Gambá inserido dentro do contexto das celebrações religiosas do Catolicismo Popular, especialmente aquelas ligadas ao culto dos santos. Nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, as celebrações anuais dos santos e santas se inserem em calendários de festividades que comportam a reunião da comunidade em questão, consistindo no momento de quebra das atividades regulares nas quais os afazeres e lidas cotidianos são deixados de lado em razão das mesmas festividades. Nessas ocasiões, marcadas pela alegria, realizam-se festas, com danças, ritos e sentidos próprios. Na mesma Tese, o pesquisador acompanhou a “comitiva de santo formada pelo Pingo de Luz, grupo de tocadores de gambá do município de Maués”, que, uma vez por ano, realiza peregrinação fluvial pelos rios da comunidade, levando em canoas “a imagem de São Pedro por mais de sessenta comunidades ribeirinhas batendo gambás e recolhendo donativos que servirão à festa do santo em sua comunidade, Nossa Senhora Aparecida do Igarapé do Pedreiro, situada no rio Urupadi, entre os dias 28 e 30 de junho.” Tais informações, associadas as que constam do Dossiê, permitem entrever o Gambá como um sistema simbólico que se expressa dentro do calendário de celebrações das comunidades ribeirinhas, mas que também possui espaço dentro de alguns centros urbanos, como caso da cidade de Borba, citado pelo Proponente. Tal elemento, por evidente, não descaracteriza o Gambá como expressão *sui generis* no universo das manifestações culturais que são realizadas em contextos celebrativos diversos na Amazônia. Porém, o Registro deverá comportar uma Identificação, a qual deverá permitir que o Gambá seja localizado geograficamente, conhecido e caracterizado em seus elementos estruturantes. Entende-se, nesse sentido, existir dúvida razoável sobre o bem propriamente dito, uma vez que da leitura do “Solicitação de registro do Gambá como Patrimônio Cultural Amazonense”, especificamente no tópico “Denominação e descrição do bem” a expressão cultural é apresentada como uma amálgama, não distinguindo se a denominação Gambá deve ser atribuída às



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

danças, às canções, ao ritmo musical, ou ainda, aos instrumentos usados no contexto das celebrações. Da leitura do mesmo Dossiê pode-se inferir que o Gambá se insere dentro do contexto das celebrações em contexto ribeirinho da Amazônia, manifestando-se, por isso mesmo, como expressão híbrida, cuja distinção, ao nosso ver, se configuraria nos instrumentos de percussão usados, na composição e ritualística das canções, culminando em sistemas de danças e outras expressões. Nesse sentido, há que se aprofundar o estudo sobre o Gambá, de modo a individualizá-lo dentro do universo cultural das celebrações amazônicas. Cumpre dizer, igualmente, que a necessidade de individualização não deve ser confundida com expectativas de purismo cultural ou de homogeneidade, dado o pressuposto de que as formas culturais se desenvolvem em diálogo e retroalimentação. Importa, contudo, definir marcos que permitam a Identificação do Gambá dentre as formas de expressão ribeirinhas. Igualmente, como mencionado acima, há dúvida razoável se as condições de reprodução social e cultural do Gambá ainda são sustentáveis, uma vez que, da ciência do próprio Dossiê, tem-se que o Gambá é uma expressão cultural transmitida oralmente, em troca de aprendizados familiares ou grupais. Há, ainda, a informação de que “em algumas comunidades o Gambá parece estar restrito aos momentos dos cantos, santos de oração e ladainhas”, o que permite inferir que, pelo menos em algumas comunidades, a prática do Gambá é episódica. Tais informações secundam a precaução inicial manifestada neste Parecer, exigindo-se atualizado estudo sobre a continuidade temporal das práticas associadas ao Gambá nas comunidades pesquisadas a época da elaboração do Dossiê. Entende-se, outrossim, que a Tese de Doutorado intitulada “Os argonautas do Baixo Amazonas” (2016), embora constitua fonte de pesquisa e conhecimento sobre o Gambá, não preenche as lacunas sobre a Identificação do bem cultural Gambá, uma vez que o objeto de estudo da tese esta circunscrito as reflexões antropológicas decorrentes da vivência do autor entre o grupo de Gambazeiros denominado “Pingo de Luz”, na cidade de Maués no AM. Isso posto, embora permita compreender nuances e simbologias do bem, as informações do texto acadêmico não perfazem inventário de identificação da expressão cultural Gambá. Passo agora à leitura das conclusões e dos encaminhamentos: Em face dos argumentos acima apresentados, no tópico “Manifestação Preliminar”, o presente Parecer Preliminar entende que os elementos constantes dos autos do Processo no 01.01.020101.003223/2022-74 (antigo 2072/2011) (a numeração do processo é grande, ficou para outra oportunidade) são insuficientes, no presente momento, para a formação de juízo de mérito sobre o pedido de registro da expressão cultural Gambá como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas. Assim, este Relator desta Câmara do Patrimônio Artístico e Imaterial deste COPHAM, entende ser necessário ampliar, aprofundar e atualizar a pesquisa de identificação do Gambá, a partir dos seguintes encaminhamentos, elencou aqui três encaminhamentos julgados nesse momento serem necessários para a continuidade do processo: 1. Comunicação ao Proponente inicial para que, se quiser, fazer juntada aos autos de material atualizado, condizente com o § 1º, do artigo 5º, do



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Decreto nº. 29.544/2010; 2. Elaboração de inventário que permita a Identificação do Gambá, destacando os grupos sociais detentores dos saberes e práticas associadas ao bem, bem como a dispersão geográfica de ocorrência/manifestação do bem; 3. Estabelecer diálogo com grupos de Gambazeiros de modo a inseri-los dentro do processo de Registro, o que permitirá maior compreensão e conhecimento do Gambá. Este é o relatório senhor presidente que submeter-se-á a consideração deste plenário para manifestação quanto ao que nele se contém. **O PRESIDENTE** abriu voz para quem quiser se manifestar para tirar dúvidas ou fazer sugestões. Informou que tem um vídeo para passar antes das manifestações. **Luiza Guglielmini** registrou a presença do conselheiro titular Marcos Paulo Cereto participando na sala online. **Dr. Cristian Pio Ávila** agradeceu o convite e fez algumas considerações importantes em relação ao processo de registro da expressão Gambá como patrimônio cultural imaterial do Amazonas. Como alguém que esteve envolvido na gerência de patrimônio imaterial quando era uma assessoria e acompanhou a evolução da SEC (Secretaria de Estado de Cultura), destacou aspectos que considera relevantes. Iniciando um breve histórico, mencionou que o decreto estadual 29.544, que rege as políticas de identificação, registro e salvaguarda do patrimônio imaterial no estado, foi elaborado durante a gestão do ex-secretário Robério Braga. Este decreto se baseia no decreto nacional 3551/2000 do IPHAN, refletindo uma tendência nacional de organização das políticas de patrimônio imaterial em âmbitos municipal, estadual e nacional. Parabenizou o colega Mauro por assumir a superintendência e contextualizou o rito estabelecido pelo decreto para identificação e registro de bens culturais. Ressaltou que, em sua experiência, o processo de elaboração de dossiês e inventários nunca foi completamente seguido conforme o previsto, resultando em lacunas nos registros. Após fazer referência ao início do processo em 2012 e à falta de elementos suficientes naquela ocasião, mencionou a importância de retomar e aprofundar a pesquisa sobre o Gambá, em homenagem ao mestre Barrão do Gambá, figura articuladora importante da expressão cultural. Destacou a necessidade de recursos adequados para a realização do inventário e identificação corretos do Gambá, enfatizando que a secretária da mesa não pode realizar esse trabalho sozinha. Afirmou que o Gambá é uma expressão cultural significativa das comunidades ribeirinhas do estado, com grande amplitude geográfica, e que o investimento é essencial para garantir a preservação e registro desse patrimônio. Fez um apelo para que as autoridades competentes, incluindo a Assembleia, destinem recursos para viabilizar a pesquisa, registro e salvaguarda do Gambá, a fim de evitar que o processo fique estagnado por mais anos. Colocou-se à disposição para ajudar em futuras demandas e expressou emoção ao ver o processo avançando e sendo discutido no Conselho, o local adequado para tratar desse assunto tão relevante para a cultura do Amazonas. **PRESIDENTE** o parabenizou pelo registro do vídeo que foi cedido pela SEC. Mesmo com toda a dificuldade tem aí algo que não vai desaparecer, acabou de ver o DVD aqui. Essa é sua área, foi um registro importantíssimo, dos 7 ou 8, 4 já partiram. Então ficou o registro aqui importante, e a palavra continua concedida a quem dela queira



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

fazer uso. **Mauro Dourado** parabenizou o parecer elaborado pelo colega e parceiro de instituição, Manuel, saudou o amigo dr. Christian pelo seu trabalho e trajetória na pesquisa sobre o Gambá. Destacou a importância do esforço de dr. Christian na estruturação do processo que levou à criação do conselho e à formulação do decreto relacionado ao patrimônio cultural. Ressaltou que pertencem ao mesmo núcleo de pesquisas da Universidade Federal do Amazonas e hoje está doutorando no mesmo programa que ele fez sua tese. Reconheceu a importância de também valorizar essa tese que o dr. Cristian desenvolveu especialmente no contexto da política pública de patrimônio. Afirmou que o olhar preliminar apresentado no parecer deve servir como ponto de partida para a elaboração de um inventário e pesquisa mais abrangentes, essenciais para a salvaguarda do patrimônio cultural representado pelo Gambá. Ele enfatizou a importância da política pública de patrimonialização como forma de proteger as manifestações culturais das comunidades e reduzir os riscos e vulnerabilidades que enfrentam ao longo do tempo. Destacou a necessidade de apontar todos os dossiês que o IPHAN, ao analisar um bem de patrimônio imaterial, não somente traz a participação efetiva engajada dos detentores, detentoras no processo, afinal de contas também, eles precisam demandar esse desejo do registro. Ressaltou que o objetivo principal não se limita apenas ao registro do Gambá, mas sim em direcionar esforços para a elaboração de uma política efetiva de salvaguarda desta expressão cultural. Ele enfatizou a importância de que a pesquisa subsidiará esta política, fornecendo informações detalhadas e aprimoradas sobre a relevância e abrangência do Gambá para o estado do Amazonas. Por fim, ele destacou a necessidade de garantir recursos e investimentos para viabilizar a continuidade do processo, mencionando a importância da reavaliação periódica, conforme previsto no decreto, para evitar a perda de práticas culturais e mestres ao longo do tempo. Mauro expressou sua esperança de que as considerações apresentadas possam ser colocadas em prática e contribuir para a preservação e valorização do patrimônio cultural representado pelo Gambá. **A conselheira Rosemara Staub** expressou concordância com o parecer apresentado, ressaltando que o documento não impacta negativamente a pesquisa, mas, pelo contrário, realça a importância de discutir e promover a salvaguarda de bens culturais como o Gambá. Ela havia sugerido que o parecer fosse incluído em uma pauta de diligência, a fim de completar todo o processo, sem encerrá-lo imediatamente e sem deixar lacunas. Destacou a importância de seguir as etapas necessárias para a instrução do processo, incluindo a solicitação do inventário e demais trâmites relacionados. Perguntou ao relator, se tem prazo para deixar esse processo em aberto ou então encerrariam em uma outra oportunidade, se vai se abrir outro processo para essa discussão, não há uma brecha para que ele fique aberto em diligência. Em resposta à questão levantada pela conselheira, **o conselheiro Manoel de Jesus** explicou que a intenção não é encerrar o diálogo, mas sim dar início à instrução do processo conforme previsto no decreto, realizando uma pesquisa mais aprofundada e um inventário completo para identificação do Gambá. Ele afirmou que o conselho poderá se impor ao cronograma, realizar a instrução desse



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

processo no decorrer desse ano de 2023 até a data julgada pertinente por todos e de modo que realmente se obtenha umas informações mais atualizadas sobre a expressão Gambá e concluir de fato, dentro dos elementos, legais que estão previstos lá no decreto de registro. **A conselheira Rosemara Staub** perguntando se terá um novo número, porque se houver todo esse processo, ele se encerra hoje e abrirão um novo número de processo para o inventário e está sugerindo se é possível essa mesma numeração de continuidade. Por isso que está chamando de diligência, esse número que é dado pelo processo, mesmo que seja 10 anos atrás que ele esteja então em diligência, para não haver duplicidade de processos, a Câmara pode orientá-la. **O PRESIDENTE** acatou as 2 proposituras, do professor Cristian e o relatório do Manoel de Jesus. Considerou pertinente a proposta, acredita que não deva ser aberto outro processo. **O conselheiro Manoel de Jesus** também acredita que não devam abrir outro processo, a instrução continua aqui justamente tendo esses elementos já consolidados como um referencial, ou seja, fizeram uma solicitação do ano de 2011, então a data do protocolo é 5/05/2011 e o processo está caminhando desde lá. Ele chega na análise com esses elementos que foram já consolidados lá em 2011, mas aí o registro dessa instrução acredita que também é um processo interessante. O modo de patrimonialização, ou seja, das deficiências do estado, enfim, tudo isso são elementos importantes para a consulta no próprio processo, consulta daqueles interessados, no patrimônio cultural amazonense. **A conselheira Rosemara Staub** sentiu-se satisfeita com o esclarecimento. **Mauro Dourado** ressaltou que o processo ainda não foi concluído. Na verdade, estão entendendo que é exatamente o que está sendo dito. Ele está iniciando, então, algumas etapas processuais precisam ainda acontecerem, quando fala dos 10 anos, é quando o processo de registro já aconteceu e vem um processo de reavaliação é só uma observação dessa temporalidade que, dada a dinâmica do bem em um tempo que já que foi feito o início do estudo. Há processos de transformações vinculadas aos modos de produzir e reproduzir o bem que precisam ser compreendidos nesse processo do registro. É só uma observação, para a questão da temporalidade, mas de fato, o processo ainda não se consolidou e está por iniciar. **Dr. Cristian Pio Ávila** fez referência ao próprio decreto, o que os motivou. Quando se colocou lá a ideia era que o trâmite seria normal, com um conselho e que esse documento chamado de dossiê na verdade era o documento de pedido de instrução do processo. Então, é aquela primeira etapa, mesmo preliminar, que poderia ter sido feita pela prefeitura, que poderia ter sido feita pela Secretaria de cultura de Maués e no caso, foi feito internamente que são aqueles primeiros, quando se montou esse documento, a ideia era que fosse aquela primeiro pedido de instrução do processo que acompanha a descrição do bem, justificativa do pedido, um pequeno histórico e referências visuais e bibliográficas. Então, que seria dentro do escopo do do decreto, seria o pedido de instrução do processo de inventário. Na verdade, quando fizeram o documento, por isso que fala que algo o surpreende hoje, quando chegou as suas mãos como dossiê. Sentiu-se muito feliz de estar com a conselheira Rosemara aqui mais uma vez e, fazer um elogio a Symone, essa funcionária que está



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

nessa luta aí. Se esse processo de 2011 está em suas mãos hoje, tem certeza que é uma luta dela que batalhou e nunca esqueceu. Então ela precisa ser lembrada nesses autos. **A conselheira Eneila Almeida** ficou aqui muito pensativa com as informações do Christian, dessas perdas de pessoas que fazem parte desse processo, então, pediu, ao coletivo um certo apreçamento, porque se perder mais pessoas é um saber que está registrado na oralidade, então há uma necessidade. Agradeceu ao Cristian de ter registrado e trazer essa temática para o um lado científico, há uma pressa, as pessoas não estão mais aqui para dar seus depoimentos. Eles são sujeitos dessa pesquisa, são colaboradores, para entender melhor como acontece. Foi a uma festa em Alvarães, do Divino Espírito Santo, há pouco tempo e estava pelo vídeo identificando os instrumentos antigo, perguntou ao presidente se é chamado gambá em todos os municípios, porque viu muito parecido em uma região, em um lugar onde nasceu e de repente tem esses elementos que se cruzam, é tão importante para se identificar e se conhecer com pessoas de culturas tão ricas, mas com pouco investimento até financeiro para ter esse acesso. Acredita que um apressamento desse processo que começou tão lá atrás, tem essa obrigação de correr atrás dos prejuízos, porque estão perdendo pessoas desses saberes. **Luiza Guglielmini** agradeceu o convidado Cristian por sua imprescindível participação, por ter disponibilizado seu tempo para estar aqui e dizer também que aceita a contribuição do convidado Mauro, a gerência de imaterial, como o colega Cristian os antecedeu, era sozinho, hoje está sozinha lá também, então, precisa de todo e qualquer apoio para estar fazendo esse levantamento o quanto antes, porque sabe que vai partir do COPHAM, mas vai acabar lá em suas mesas. Precisa realmente de apoio institucional, pediu para liberarem, inclusive a verba, porque o orçamento da Secretaria possivelmente não incluiu isso e realmente ele consta lá como dossiê por isso ele foi encaminhado. Na verdade, quando chegou à gerência, fazendo aqui só uma breve memória, havia esse pedido, não participou da primeira reunião do COPHAM, estava chegando na gerência, pegou somente a ata, que havia um pedido para que o processo fosse analisado e dado continuidade. E isso foi feito, foi feito um parecer junto ao parecer jurídico do doutor Sérgio e aí deram continuidade ao processo e, claro, obviamente, a questão temporal é uma situação que impede, mas o registro é muito importante e ele foi feito de uma forma primorosa, tem tanto o DVD que o Cristian produziu, quanto o CD com as músicas. Esse registro já dá uma larga situação sobre como é importante essa manifestação do Gambá no interior. pediu encarecidamente que o COPHAM olhe com bons olhos para esse pedido, essa continuidade. Agradeceu ao conselheiro Manoel, pelo parecer e por esclarecer todas as situações aqui e que realmente, possam unir forças para que isso tome vestes, que consigam seguir esse rito que pede o decreto, que tanto os aborrece quando vê que vem da ALEAM uma situação que não segue o rito que o decreto solicita, mas também, aborrece ver a burocracia da situação interna, não deixar caminhar como deveria. **O PRESIDENTE** informou que as duas manifestações, tanto a do professor Cristian quanto a de Manoel, serão acatadas e aguardarão os estudos para



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

continuidade. Ele solicitou a todos que se manifestassem votando, permanecendo como está aqueles que concordam com o parecer e a posição do professor Cristian. Confirmou também com Cereto. Desta forma, os estudos serão mantidos. O conselho irá acatar ambas as proposições e espera o apoio à gerente, atual secretária, a DOC, para a conclusão do processo. Após abordar o assunto mais relevante, agradeceu a atenção e contribuição de todos, declarando encerrada a ordem do dia. Posteriormente, abriu a palavra ao plenário para que os conselheiros e convidados presentes que desejem se manifestar sobre assuntos gerais de interesse do conselho, sem caráter deliberativo, possam se inscrever para as manifestações. **Mauro Dourado** ponderou sobre a necessidade de recursos para as finalidades em questão, levantando a sugestão de consultar a viabilidade de destinar parte do orçamento da Secretaria para esses trabalhos. Ele destacou a dificuldade de recursos em nível federal para questões como inventários e pesquisas, ressaltando a importância de investir nesses processos de reconhecimento do patrimônio. Enfatizou que se trata de um trabalho que não deve recair unicamente sobre uma única servidora, apesar de sua competência, sendo necessária a contratação de pesquisa séria com recursos adequados. Ele propôs a previsão de recursos para essa atividade, talvez não para este ano, mas para os próximos, vislumbrando uma destinação adequada de recursos. Expressou sua preocupação sobre a possibilidade de o COPHAM deliberar sobre essa questão. **Luiza Guglielmini** informou que em relação a votação, foi acatado o parecer, vai haver um planejamento de custos feito pela equipe e será encaminhado ao secretário Marcos Apolo. Sem mais manifesto ou assunto para ser tratado em plenário, o **PRESIDENTE** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 21ª Sessão Ordinária pedindo ainda que seja providenciada as determinações feitas nesta sessão e ata a qual será encaminhada a minuta aos conselheiros para leitura para aprovação no expediente das próximas reuniões, com posterior encaminhamento para o arquivamento na Secretaria geral do conselho do COPHAM, visando o devido registro.

ABRAHIM SENA BAZE

Vice-presidente – 21ª Sessão Plenária Ordinária

LUIZA GUGLIELMINI

Secretário Geral – 21ª Sessão Plenária Ordinária

LISTA DE PRESENÇA

DE FORMA PRESENCIAL:

1. Welisson Brito Batista – Representante Titular do Conselho Estadual de Cultura- (CONEC)
2. Eneila Almeida dos Santos – Representante Titular da Universidade do Estado do Amazonas – (UEA)
3. Manoel de Jesus da Silva Pereira – Representante Titular em exercício do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – (IPHAM)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4. Fernanda da Silva Frota – Representante Titular em exercício do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC);

DE FORMA REMOTA:

5. Carlos Flávio Wallace da Silva – Representante Titular do Conselho Federal de Agronomia e Engenharia – (CREA/AM);
6. Rosemara Staub de Barros – Representante Titular da Universidade Federal do Amazonas – (UFAM)
7. Marcos Paulo Cereto – Representante Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - (IAB-AM)

CONVIDADOS:

8. Mauro Augusto Dourado Menezes - Superintendente substituto do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
9. Cristian Pio Ávila - Antropólogo

APOIO TÉCNICO AO ASSENTO DO DPH/SEC:

10. Luiza Angélica Oliveira Guglielmini – Antropóloga Gerente de Patrimônio Imaterial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA:

11. Tamires Lima - Secretária Geral do COPHAM

EQUIPE COPHAM: Sérgio Cruz – Assessor Jurídico; Symone Farias – Técnica Administrativa; Jennyfer Balbi – Assistente Administrativa; Vanuza Santos – Assistente Administrativa; Leticia Freiras – Estagiária

EQUIPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI/SEC: Rômulo Cesar Coelho Castro – Gerente de TI.